



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 68, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Horário Especial de Atendimento ao público em Repartições Públicas que especifica e dá outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam decretados os dias de Pontos Facultativos e Funcionamento das Atividades, em razão das Festividades de Fim de Ano em todas as Repartições Públicas Municipal, conforme abaixo especificado:

Dia 22/12/2021 - DAS 07:00HS ÀS 12:00HS

Dia 23/12/2021 - PONTO FACULTATIVO

Dia 24/12/2021 - PONTO FACULTATIVO

Dia 25/12/2020 - FERIADO NACIONAL - NATAL

Dia 27/12/2021 - ATIVIDADE NORMAL

Dia 28/12/2021 - ATIVIDADE NORMAL

Dia 29/12/2021 - DAS 07:00HS ÀS 12:00HS

Dia 30/12/2021 - PONTO FACULTATIVO

Dia 31/12/2021 - PONTO FACULTATIVO

Dia 01/01/2021 - FERIADO NACIONAL - ANO NOVO

Dia 03/01/2022 - RETORNO DAS ATIVIDADES

Artigo 2º - Os serviços essenciais de Saúde permanecerão em atividades de acordo com o cronograma do setor;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 20 de Dezembro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 20 de Dezembro de 2021.


MAURÍCIO SANTOS DE MIRANDA
Secretária Municipal de Administração